

São Paulo, 07 de maio de 2020.

**OFÍCIO PRES. – /2020**

Assunto: Projeto de Lei 006/2020

Exma. Sr. Deputada Estadual,

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, autarquia federal instituída pela Lei nº 4.324/1964, responsável por fiscalizar o exercício das profissões odontológicas e por zelar pelas normas éticas, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD, a Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas - ABCD e a Associação Brasileira de Odontologia – ABO – Seção São Paulo, todas as entidades representadas pelos seus presidentes que ao final subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente é importante informar que os profissionais da odontologia que laboram no serviço público, quais sejam: cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal também são profissionais da saúde. Vale destacar que os cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal estão na linha de frente no combate ao COVID-19.

Não há restrição no atendimento odontológico. Conforme decreto emitido pelo Sr. Governador que determinou a quarentena no Estado de São Paulo, os serviços odontológicos estão entre os serviços essenciais à população.

**Ademais, não podemos deixar de ressaltar que os profissionais da odontologia que atuam no SUS, em nenhum momento deixaram de atender a população, pelo contrário, atuam na linha de frente no combate ao COVID-19 conforme determinação do Ministério da Saúde.**

O cirurgião-dentista, bem como, as demais profissões auxiliares são de suma importância para a manutenção e reestabelecimento da saúde da população do Estado de São Paulo.

O CROSP, diante da sua atribuição prevista no artigo 11, alínea “i” da Lei 4324/1966, bem como, as demais entidades da odontologia que subscrevem o presente ofício, não podem compactuar com a exclusão dos profissionais da odontologia no Projeto de Lei 006/2020 de sua autoria.

**Diante do exposto, o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, a Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas e a Associação Brasileira de Odontologia, vêm a presença de Vossa Excelência requerer a inclusão cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal que estejam envolvidos diretamente no atendimento e no tratamento dos pacientes portadores do COVID-19, no rol de profissionais que terão o aumento de 100% (cem por cento) no adicional de insalubridade, conforme prevê o Projeto de Lei de sua autoria.**

**É importante lembrar que os profissionais da odontologia cuidam, mantêm e reestabelecem a saúde do sistema estomatognático da população. A exclusão dos profissionais da odontologia em programas e projetos voltados aos profissionais da saúde, traz enormes prejuízos à saúde da população.**

Por fim, caso o pedido seja atendido, a informação será amplamente divulgada nos sites e redes sociais das entidades odontológicas que subscrevem o presente.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Wilson Chediek – CD**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE  
CIRURGIÕES DENTISTAS-APCD

**Marcos Jenay Capez – CD**  
PRESIDENTE DO CROSP

**SILVIO CECCHETTO – CD**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
CIRURGIÕES DENTISTAS – ABCD

**MARIO CAPPELETTE JÚNIOR - CD**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
ODONTOLOGIA – ABO – SEÇÃO SÃO PAULO

À

EXMA. SRA. DEPUTADA ESTADUAL

ANALICE FERNANDES

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201, 2º ANDAR – SALA 2101 – SÃO PAULO/SP

CEP: 04097-900